



# Secor realiza ato em frente a Central de Distribuição da Kalunga

## Secor realiza assembleia para debater reivindicações com comerciários

A Assembleia tem a finalidade de apresentar e discutir a pauta de reivindicações dos trabalhadores à empresa, envolvendo questões relacionadas ao Plano de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR); encaminhamento da pauta à empresa com prazo assinalado para resolução dos problemas relacionados; aprovação de greve caso a empresa não atenda as reivindicações dos comerciários; além de outros assuntos relacionados à rede.

O Secor, em conjunto com sindicatos de todo Estado de São Paulo, denuncia a Kalunga por não cumprir a lei nº 10.101 que regula a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) aos trabalhadores como forma de recompensa e incentivo a produtividade no trabalho. Em 15/5, o sindicato realizou ato reivindicatório na Central de Distribuição da rede. O ato contou com a distribuição de material sobre o problema enfrentado por comerciários em horários de entrada e saída de funcionários, entre 12h e 14h30. Durante a manhã e a tarde, o Secor utilizou um carro de som para conscientizar trabalhadores sobre a importância da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e alertar sobre a possível paralisação de jornada, caso a empresa não negocie com o sindicato.

**Nesta 2ª feira, 27/5 das 6 às 15h o Sindicato irá realizar Assembleia Geral Extraordinária com trabalhadores no CD da Kalunga, em Barueri**



Na ocasião, o presidente do sindicato, José Pereira Neto, afirmou que a empresa foi procurada diversas vezes, mas sua posição em relação ao benefício do trabalhador permaneceu a mesma. “Em várias ocasiões, nosso sindicato procurou a Kalunga para reivindicar a PLR aos trabalhadores de suas unidades. No entanto, adotando uma postura autoritária e intransigente, a rede afirmou que não reconhece na lei nº 10.101 a obrigatoriedade do pagamento do benefício e continua demonstrando pouco caso com seus colaboradores ao afirmar que não pagará a PLR. Não aceitamos essa posição, e continuaremos reivindicando para o trabalhador o que é seu por direito”.

**Confira, no verso, o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária!**



Sede Central Osasco:  
R. Antonio B. Coutinho, 118  
Centro - Osasco  
Fone: 3685-0355

Sede Regional Barueri:  
Rua Jandira Guerra, 113  
Centro - Barueri - SP  
Fone: 4198-4604

Sede Regional Taboão/Embu:  
R. 7 de Setembro, 209  
Jd. Salvador - Taboão da  
Serra - Tel.: 4138-3997

Sede Regional Carapicuíba:  
Av. Inocêncio Seráfico, 253  
Centro - Carapicuíba  
Tel.: 4146-9325

Sede Regional Itapevi:  
Rua Felipe Chaluppe Filho,  
126 - Centro - Itapevi  
Tels.: 4141-2449 / 4774-2695

Centro Campestre:  
Estrada do Verava  
Km 14 - Ibiúna - SP

Pousadas:  
Unidade 1 R. da Sereia, 10780  
Flórida Mirim - Mongaguá  
Unidade 2 Av. São Paulo, 10200  
Balneário Itaguaí - Mongaguá

Clube dos Comerciários:  
R. Laura Josefa dos Santos,  
400 - Pq. Jandaia  
Carapicuíba - Tel.: 4186-6669

# Kalunga deve e pode pagar!

## Faturamento da Kalunga

Com mais de 100 lojas em todo Brasil, a Kalunga faturou R\$ 1,1 bilhão, em 2011. No ano seguinte, o número aumentou para R\$ 1,3 bilhão. O Secor deixa uma reflexão para o comerciário: como uma empresa que faturou R\$ 2,4 bilhões em dois anos descumpra a lei e se nega a pagar PLR aos seus trabalhadores? Está na hora de lutarmos por aquilo que já é nosso direito!

Vamos nos mobilizar para uma possível paralisação!

## PLR é garantido pela lei nº 10.101

- A lei regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa como instrumento de integração entre capital e o trabalho e como incentivo à produtividade;
- A participação nos lucros não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado.

### Confira o Edital de convocação dos comerciários da Kalunga para Assembleia Geral Extraordinária:

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região – SECOR – no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os trabalhadores comerciários da empresa KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., das unidades localizadas na Avenida dos Autonomistas nºs 2525 a 2543, Vila Osasco, Osasco, SP, CEP: 06460-020; Avenida dos Autonomistas nº 1400, Shopping União, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06020-010; e Avenida Aruana nº 150, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-010, para se reunirem em assembleia geral extraordinária com a finalidade de deliberar os seguintes assuntos constantes da ordem do dia: A) apresentação e discussão da pauta de reivindicações dos trabalhadores à empresa, envolvendo as questões relacionadas ao Plano de Participação nos Lucros ou Resultados, na forma estabelecida pela Lei 10.101/2000, bem como outras reivindicações a serem pleiteadas; B) encaminhamento da pauta de reivindicações à empresa, com prazo assinalado para resolução dos problemas relacionados; C) aprovação de movimento paretista (greve) em caso de não atendimento das reivindicações por parte da empresa; D) outros assuntos relacionados à empresa e aos seus trabalhadores. Conforme Capítulo VI, artigos 10 a 13 do estatuto social do SECOR, a assembleia se realizará no dia 27/05/2013 no horário das 06:00 horas às 15:00 horas nos endereços da empresa supra citada. As decisões da assembleia serão tomadas por votação dos participantes, que poderá ser feita por meio de aclamação.

Osasco, SP, aos 21 do mês de Maio de 2013.



**PARTICIPE DA  
ASSEMBLEIA  
E ENGROSSE ESSE  
MOVIMENTO!**

**2ª feira, 27/5  
das 6 às 15h  
Em frente do CD da Kalunga**

